



PORTARIA Nº 549, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado (a) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

Nome	RG	RMS	Processo/SIPAR
ALGENIR DOS SANTOS GUEDES	16897684	1300468	25000.080252/2015-20

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 2.084, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016(*)

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 17 do Decreto nº 8.109 de 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final do 8º Concurso de Desenho e Redação, edição 2016, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, instituído pela Portaria nº 3215 de 11 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TAYA

ANEXO I

Categoria Desenho - 1º ano

Colocação	UF	
1º lugar	GO	Aluno (a): Maria Angela Borges Cardoso Escola: Escola Municipal Benedito Borges Vieira Professor (a): Maria do Carmo Araújo Aragão Vieira Município: Santa Rita do Novo Destino
2º lugar	SP	Aluno (a): Lívia Rodrigues Santos Escola: EMEI/EMEF Professor Alaor Xavier Junqueira/CIEFI Travessão Professor (a): Irlândia Ramos dos Santos Município: Caraguatatuba
3º lugar	AP	Aluno (a): Prince Georan Di Songel Monteiro Campos Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Goiás Professor (a): Patrícia Cunha Machado Município: Macapá

Categoria Desenho - 2º ano

Colocação	UF	
1º lugar	AP	Aluno (a): Jhullyana Lacerda Torres Escola: EMEF Odete Almeida Lopes Professor (a): Osmarina Siqueira de Sousa Município: Macapá
2º lugar	ES	Aluno (a): Raika Hammer Gomes Escola: Escola Municipal Córrego Francisco Côrrea Professor (a): Taliana Garbrecht Neimeg Município: Alonsos Cláudio
3º lugar	SC	Aluno (a): Henrique de Souza Pires Escola: Escola Básica Municipal Dr. Hercílio Malinowsky Professor (a): Denizia Aparecida Cavalheiro Município: São Bento do Sul

Categoria Desenho - 3º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PR	Aluno (a): Renan Yuta Assahara Noda Escola: Escola Municipal Victor Belotti Professor (a): Andressa Karine dos Santos Gino Município: Maringá
2º lugar	GO	Aluno (a): Ana Clara Martins de Oliveira Escola: Escola Municipal Gumerindo Vicente Santana Professor (a): Delma Quirino Felipe Silva e Sousa Município: Palminópolis
3º lugar	SP	Aluno (a): Heloisa Souza Escola: E. E. Padre Nelson Antonio Romão Professor (a): Edna Marcia Anduca Lourenço Município: Matão

Categoria Desenho - 4º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PR	Aluno (a): Laura Daleffe Nespole Escola: Escola Educare Professor (a): Iara Aparecida Colavite Município: Campo Mourão
2º lugar	SP	Aluno (a): Helena Ticianni Della Coletta Escola: Cooperativa Educacional de Bariri - COEBA Professor (a): Adriana Beltrami Município: Bariri
3º lugar	PR	Aluno (a): Isabely Maria Palmeira Escola: Escola Municipal José Lorenzoni Professor (a): Diva Zanete de Menech Município: Medianeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016120800073

Categoria Desenho - 5º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PR	Aluno (a): Jonywan dos Santos da Silva Escola: Escola Municipal José Lorenzoni Professor (a): Vera Lucia Tazatti Município: Medianeira
2º lugar	CE	Aluno (a): Andressa Hilário dos Anjos Escola: E. E. F. Professor Dário Carlos Batista Professor (a): Maria Ivonilda Batista Município: Cascavel
3º lugar	SP	Aluno (a): Gustavo Gomes Cossi Escola: Escola SESI - CE 331 - Jardim Sandra Professor (a): Angela Veina de Moraes Baptista Município: Sorocaba

Categoria Redação I - 6º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PB	Aluno (a): Sansara Lúcio Ribeiro Barbosa Escola: Colégio Pio XI Professor (a): Elizângela Nunes da Silva Município: João Pessoa
2º lugar	MG	Aluno (a): Leticia Conceição Silva Araújo Escola: Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça Professor (a): Cleusa Amaral Lopes dos Santos Município: Pará de Minas
3º lugar	PE	Aluno (a): Maria Clara Carlos de Freitas Escola: Centro de Atividades Eng. Roberto Egídio de Azevedo Professor (a): Rejane Ribeiro da Silva Município: Recife

Categoria Redação I - 7º ano

Colocação	UF	
1º lugar	CE	Aluno (a): Iara Sousa Moura Escola: EIF Nobileno Alves de Araújo Professor (a): José Nilton da Silva Junior Município: Brejo Santo
2º lugar	DF	Aluno (a): Lucas Vilas Boas Escola: Colégio Madre Carmen Sallés Professor (a): Andriela Capuzzo Alcantara Município: Brasília
3º lugar	DF	Aluno (a): Eva Caroline Gomes Ferreira Leão Escola: Colégio Educandário de Maria Professor (a): Maria S. Vieira dos Santos Município: Brasília

Categoria Redação I - 8º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PR	Aluno (a): Ana Luisa Wendt De Mello Escola: Escola Educare Professor (a): Iatiana Senger Specalski Município: Campo Mourão
2º lugar	PB	Aluno (a): Maria Eduarda Velez Martins Escola: Escola de 1º grau Petrólio Figueiredo Ltda Professor (a): Talita Kardinally Município: Campina Grande
3º lugar	ES	Aluno (a): Paola Mezzadri Escola: EMEF Bértolo Malacarne Professor (a): Maria Lizinete Machado Vieira Município: São Gabriel da Palha

Categoria Redação I - 9º ano

Colocação	UF	
1º lugar	DF	Aluno (a): Giovana de Souza Albuquerque Escola: Fundação Bradesco Professor (a): Elizângela da Silva Santos Araújo Município: Brasília
2º lugar	CE	Aluno (a): Victória Ellen Martins dos Santos Escola: EIF Nobileno Alves de Araújo Professor (a): José Nilton da Silva Junior Município: Brejo Santo
3º lugar	SC	Aluno (a): Sabrina Zanon Escola: Escola de Educação Básica Anita Brasileira Professor (a): Joseane Cristina Sambonin Município: Videira

Categoria Redação II - 1º ano

Colocação	UF	
1º lugar	DF	Aluno (a): Ana Luiza Oliveira de Brito Escola: Colégio Educandário de Fátima Professor (a): Adriana Salyva dos Santos Município: Riacho Fundo II
2º lugar	AL	Aluno (a): Maria Izabel Henrique da Silva Escola: Escola Estadual Deputado José Medeiros Professor (a): Antônio da Silva Lima Município: Paulo Jacinto
3º lugar	DF	Aluno (a): Vitória Camargo de Souza Escola: Colégio Madre Carmen Sallés Professor (a): Verônica Nogueira de A Leal Martins Município: Brasília

Categoria Redação II - 2º ano

Colocação	UF	
1º lugar	MG	Aluno (a): Pedro Henrique Silva Alves Escola: Escola Estadual Comendadora Ana Cândida de Figueiredo Professor (a): Taisa Barbosa Robuste Município: São Sebastião do Paraíso
2º lugar	MS	Aluno (a): Rebeca Marins dos Santos Escola: Escola Estadual Presidente Médici Professor (a): Lucilene de Jesus Ricardo Município: Naviraí
3º lugar	PI	Aluno (a): Lethycia Maria Pinto de Menezes Pereira Escola: Educandário Santa Maria Goretti Professor (a): Franklin Gomes Nascimento Município: Teresina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Categoria Redação II - 3º ano

Colocação	UF	
1º lugar	PI	Aluno (a): Manoel Pereira de Araujo Filho Escola: Unidade Escolar Francisco Sales Martins Professor (a): Angela Maria de Oliveira Araujo Município: Castelo
2º lugar	GO	Aluno (a): Mariana Oliveira Rodrigues Escola: Colégio da Polícia Militar de Goiás - Unidade Dionária Rocha Professor (a): Paula Andrea de Oliveira Silva Município: Itumbiara
3º lugar	GO	Aluno (a): Elen Cristina Pereira de Souza Escola: Colégio Estadual Jalles Machado Professor (a): Patricia Nara da Fonseca Município: Goianésia

Categoria Redação III - EJA

Colocação	UF	
1º lugar	PE	Aluno (a): Amauri Rafael Ferreira Escola: Escola Técnica Estadual Professora Célia Siqueira Professor (a): Ricardo Ribeiro Rocha Marques Município: São José do Egito

2º lugar	MT	Aluno (a): Edivaldo Balbino Cardoso Escola: Antônia Tita Maciel de Campos Professor (a): Maria Aparecida Martins Município: Cuatuba
3º lugar	CE	Aluno (a): Francisco Elmeide da Silva Castro Escola: Escola Municipal Professor Fábio Coutinho Professor (a): Francisca Gorete Saraiva Município: Cascavel

Categoria Escola-Cidadã

UF	Escola
SC	Escola: Escola de Educação Básica Anita Brasileira Município - Videira
MG	Escola: Escola Estadual Olympio Araujo Município: Rio Novo
PE	Escola: Escola Mariana Ferreira Lima Município: Timbaúba

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 234, de 7-12-2016, Seção 1, página 71, com correção no original.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 232, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 01 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.003503/2016-41, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 01 de dezembro de 2016, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CACAU INSPEÇÃO VEICULAR VILA LEOPOLDINA LTDA - EPP, CNPJ nº 22.996.279/0001-48, situada no Município de São Paulo - SP, Rua Potsdam, nº 102, Vila Hamburguesa, CEP: 05.318-030 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 01 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.116470/2016-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 01 de dezembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ITL: FIT INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 08.387.750/0003-31, situada no Município de Vitória da Conquista - BA, Avenida Brumado nº 4.000, CEP: 45.052-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 234, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo nº 80000.117182/2016-61, resolve:

Art. 1º Homologar os Cursos de Reciclagem para Condutores, Atualização para Condutores Infratores, Mototaxista, Motofretista, Atualização para Motofretista e Atualização para Mototaxista na modalidade à distância, apresentado pela empresa INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.192.524/0001-97, com sede na Rua Bento Ferreira, 1051, Bairro Mercês, Uberaba - MG, CEP 38060-240.

Art. 2º Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 235, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.114021/2016-16, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores e os Especializados para Motofretista e Mototaxista, na modalidade à distância, apresentados pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SETTE LTDA. ME, CNPJ nº 10.541.640/0001-62, localizada na Avenida Central, 743, Sala 07, Centro, CEP 88330-670 - Camboriú - SC.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 236, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.108494/2016-84, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade à distância, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SANTA ELISA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.964.287/0001-26, com sede à Rua Alfredo Whately, 136, Campos Eliseos, CEP: 27.542-170 - Resende-RJ.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 237, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.112061/2016-23, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CEATRAN - CENTRO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA, AUTOMOTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EPP, CNPJ nº 72.917.602/0002-08, situada no Município de São José dos Campos - SP, Rua Ryokichi Asanome, nº 128, CEP: 12.235-130 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO INTERINO

Em 6 de dezembro de 2016

Processo DNPM nº 48406.861529/2008. Interessada: Catharina Rassi Jorge. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com suporte no art. 19, § 1º, do Código de Mineração, em face de Decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPMP, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2015, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Prorrogação de Prazo de Alvará de Pesquisa apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 683/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1315/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

Processo DNPM nº 48406.861528/2008. Interessada: Catharina Rassi Jorge. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com suporte no art. 19, § 1º, do Código de Mineração, em face de Decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPMP, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2015, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Prorrogação de Prazo de Alvará de Pesquisa apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 684/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1316/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

Processo DNPM nº 48405.850004/1996. Interessada: Vale S.A. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com suporte no art. 19, § 1º, do Código de Mineração, em face de Decisão do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPMP, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Pedido de Prorrogação do Alvará de Pesquisa apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 700/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1370/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

PAULO PEDROSA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.134. Processo nº 48500.003684/2007-71. Interessada: Rio Bonito Energia Ltda. Objeto: Revoga a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Rio Bonito, outorgada à empresa Rio Bonito Energia Ltda., localizada no município de Porto União, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.138. Processo: 48500.004159/2016-64. Interessada: São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. Objeto: Revogar a autorização para a São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração da Usina Termelétrica São Fernando Açúcar e Alcool, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para comercialização da energia elétrica produzida. A íntegra dessa Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO